



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



**LEI n.º 768/2010.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2011.

1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2010, no valor total de R\$ 21.547.007,00 (VINTE E UM MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETE REAIS); e a Reserva de Contingência incluída no valor de R\$ 195.237,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRITA E SETE REAIS), estabelecida de acordo com os critérios da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR – R\$</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>21.736.516,00</b>
Receita Tributária		420.509,00
Receita Patrimonial		78.750,00
Receita de Serviços		6.327,00
Transferências Correntes		21.047.330,00
Outras Receitas Correntes		183.000,00
Deduções de Receitas p/formação de Fundos		(2.212.855,00)
<b>SUB - TOTAL</b> <sup>TM</sup>		<b>19.523.661,00</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.023.346,00</b>
Alienação de Bens		15.239,00
Transferências de Capital		2.008.107,00
<b>TOTAL</b> <sup>TM</sup>		<b>21.547.007,00</b>

3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR - R\$</b>
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>18.133.962,00</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	10.558.684,00
	Outras Despesas Correntes	7.575.278,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.217.808,00</b>
	Investimentos	2.754.668,00
	Amortização da Dívida	463.140,00
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>195.237,00</b>
	Reserva de Contingência	195.237,00
<b>T O T A L</b> <sup>TM</sup>		<b>21.547.007,00</b>

4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR - R\$</b>
<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>798.193,00</b>
	Câmara de Vereadores	798.193,00
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>		<b>17.656.711,00</b>
	Gabinete do Prefeito	378.591,00
	Secretaria de Administração e Planejamento	851.332,00
	Secretaria de Finanças	1.995.553,00
	Secretaria de Agricultura	535.671,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	7.876.497,00
	Secretaria de Serviços Urbanos	1.290.426,00
	Secretaria de Saúde	6.208.558,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	1.331.795,00
	Secretaria de Transporte	85.154,00
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>195.237,00</b>
	Reserva de Contingência	195.237,00
<b>T O T A L</b> <sup>TM</sup>		<b>21.547.007,00</b>

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Crédito Suplementares, até o limite de **50% (Cinquenta por Cento)** da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal, n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – contratar mediante garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite de 15% (QUINZE POR CENTO) da Receita Corrente Líquida – RCL real anual, nos termos da legislação em vigor.



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



6º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO		VALOR - R\$
I	- Orçamento Fiscal	14.062.167,00
II	- Orçamento da Seguridade Social	7.289.603,00
III	- Reserva de Contingência	195.237,00
<b>T O T A L</b> TM		<b>21.547.007,00</b>

7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 17 de Dezembro de 2010.

**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
Secretaria de Administração  
PUBLICADO no D. O. M.  
Ano. XIV Ed. 12  
Em: 17 / 12 / 2010  
[Signature] [Signature]  
Servidor(a)

**Joseilton Silva Souza**  
Ch. Div. de Adm. e Planejamento  
Mat. 0777-3